

**Agrupamento de Escolas D. Manuel de Faria
e Sousa, Felgueiras**

Aviso n.º 12084/2013

Por despacho de 22 de agosto de 2013, do Diretor, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, exonero por motivo de demissão, do cargo de Adjunto da Direção do Agrupamento de Escolas D. Manuel de Faria e Sousa, Felgueiras, o professor do Quadro de Agrupamento do grupo 230 — Carlos Manuel Leal Monteiro.

9 de setembro de 2013. — O Diretor, *António Carvalho de Sousa*.
207251925

Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real

Aviso n.º 12085/2013

O Agrupamento de Escolas de Diogo Cão torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de hoje, por um período de dez dias úteis para contratar trabalhadores em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprova o regime do contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP), com o âmbito de aplicação fixado nos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, conjugado com a portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Função: Posto de trabalho correspondente ao exercício de funções de serviço de limpeza, acompanhamento de alunos e outras tarefas inerentes à categoria, em estabelecimentos de ensino/educação deste Agrupamento.

Horário semanal: de 1 hora até 4 horas/dia.

Remuneração base prevista: 3,20 €/hora.

Duração do contrato: até ao dia 17 de dezembro de 2013. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

Requisitos legais exigidos: possuir escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

Condições de referência:

- 1 — Habilitações literárias;
- 2 — Experiência profissional;
- 3 — Qualificação profissional/formação;
- 4 — Entrevista de avaliação.

Critérios de seleção:

- 1 — Habilitações literárias (20 %):
 - 1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 25;
 - 1.2 — 12.º Ano — 50;
 - 1.3 — Frequência do ensino superior — 75;
 - 1.4 — Licenciatura — 100.
- 2 — Experiência profissional — (45 %) — tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
 - 2.1 — Até 48 meses (a cada mês correspondem 2 valores) — 96;
 - 2.2 — Mais de 4 anos — 100.
- 3 — Qualificação profissional/formação relacionada com a área funcional a exercer (5 %):
 - 3.1 — Com qualificação certificada num total de, pelo menos, 15 horas — 30;
 - 3.2 — Com qualificação certificada num total de, pelo menos, 30 horas — 60;
 - 3.3 — Com qualificação certificada num total de, pelo menos, 60 horas — 100.
- 4 — Entrevista de avaliação de competências (30 %):
A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da habilitação académica de base;
- b) Valoração da Experiência Profissional;
- c) Valoração da Formação Profissional;
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

Prazo do concurso: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação das listas de graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real, estando também disponível na página eletrónica do Agrupamento.

Documentos a apresentar com a candidatura: Fotocópia do B.I./C.C., cópia do Certificado de Habilitações Literárias; *Curriculum Vitae* e ou quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de tempo de serviço, de qualificação e de experiência profissional. O tempo de serviço prestado em cada ano deve ser apresentado em número de dias, especificando o número de horas de trabalho por dia.

Composição do Júri:

Presidente: Licínio Manuel Martins Pereira — Adjunto do Diretor.
Vogais efetivos: Maria Elisabete Ribeiro Carvalho Leite — Subdiretora e Manuel Afonso Teixeira Catalão — Encarregado Operacional.

Vogais suplentes: João Fernando Relvas Pena Gil — Adjunto do Diretor.

Maria Manuela Araújo Gomes — Chefe de Serviços de Administração Escolar.

18 de setembro de 2013. — O Diretor, *José Maria Guedes Correia de Magalhães*.

207263727

Agrupamento de Escolas Dr.ª Laura Ayres, Loulé

Despacho n.º 12410/2013

Aos 11 dias do mês de setembro de 2013, exonero, a seu pedido, da mobilidade interna intercategorias, na categoria de Coordenadora Técnica, deste agrupamento de escolas a funcionária Carla Maria Abrantes dos Santos, com efeitos imediatos.

11 de setembro de 2013. — A Diretora, *Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes*.

207264278

Despacho n.º 12411/2013

Nos termos dos artigos 60.º e 61.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por meu despacho de 12 de setembro de 2013, nomeio a assistente técnica, Margarida Maria Cruz Paredes, para o exercício de funções de Coordenadora Técnica, em situação de mobilidade interna intercategorias, com efeitos imediatos.

Nos termos do disposto no Despacho n.º 15248-A/2010, de 7 de outubro e da alínea d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, a funcionária será abonada pela remuneração auferida na categoria de origem.

12 de setembro de 2013. — A Diretora, *Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes*.

207264326

**Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa,
Santa Maria da Feira**

Aviso n.º 12086/2013

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações contempladas na Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e de acordo com a autorização de 28 de agosto de 2013 do Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, referência 10715/D-DGESTE/2013, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica

temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

2 — Tipo de oferta: 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial de 4 (quatro) horas diárias, para prestação de serviços de limpeza, apoio geral e acompanhamento de alunos com NEE e outras funções inerentes à categoria de Assistente Operacional, grau 1.

3 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso.

4 — Local de trabalho: escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa, sita no Largo Fernando Pessoa, 4520 — 180 — Santa Maria da Feira.

5 — Duração do contrato: primeiro dia útil após o fim do prazo de reclamações até ao dia 17 de dezembro.

6 — Remuneração base prevista: 3,20€ hora (três euros e vinte cêntimos), acrescida de subsídio de refeição.

7 — Requisitos de admissão: ser detentor, até à data limite para apresentação da candidatura, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

8 — Nível habilitacional: possuir a escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, execute mas mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, excetuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10 — Prazo de reclamação: até 48 horas após a fixação da lista de graduação dos candidatos.

11 — As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa (<http://www.eb23-fernando-pessoa-smf.rcts.pt>) ou junto dos respetivos serviços de administração escolar e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviada pelo correio para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso em carta registada com aviso de receção, dirigida ao Diretor do Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa.

12 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: documento de identificação — fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão; fotocópia do cartão de contribuinte; certificado de habilitações; *Curriculum Vitae* com comprovativos das formações e experiências profissionais.

13 — Método de seleção: considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

14 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

15 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

16 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 2 do presente Aviso;

b) conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

17 — Composição do júri:

Presidente: Regina Maria Gonçalves da Silva — Subdiretora

Vogais efetivos: Fernando Alberto Ferreira da Rocha — adjunto do Diretor;

Armando Martins — coordenador dos assistentes operacionais;

Vogais suplentes: José Manuel da Costa e Silva — Adjunto do Diretor;

Maria Assunção Almeida Magalhães — Coordenadora Técnica.

18 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais suplentes.

19 — As atas do Júri: nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

20 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

21 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

22.1 — Critério de desempate:

22.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

22.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

22.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Formação Profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

22.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

22.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa — Santa Maria da Feira, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

23 — Prazo de validade — o presente procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, o presente Aviso é publicitado, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas, <http://www.eb23-fernando-pessoa-smf.rcts.pt>, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 de setembro de 2013. — O Diretor, *António Fernando Lemos Carneiro de Almeida*.